

2 — O regimento deverá ser objecto de actualização a todo o tempo sempre que seja necessário torná-lo conforme com os Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria ou nova legislação.

21.º

Disposições finais e transitórias

1 — O mandato dos membros eleitos da comissão permanente coincidirá com a duração do mandato do presidente. Verificando-se qualquer vaga, proceder-se-á a nova eleição para completar o mandato.

2 — Às reuniões e funcionamento da comissão permanente e das especializadas são aplicáveis as disposições do presente regimento com as necessárias adaptações.

3 — As actas da comissão permanente serão, depois de aprovadas, distribuídas por todos os membros do conselho no prazo de oito dias úteis contados da data da reunião.

22.º

Início de vigência

O presente regimento entra imediatamente em vigor.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA**Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa**

Rectificação n.º 408/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 322/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Catarina Perfeito de Oliveira Porto, aluna do 2.º ano do 6.º curso de licenciatura em Enfermagem» deve ler-se «José Eduardo Macedo de Freitas, aluno do 2.º ano do 6.º curso de licenciatura em Enfermagem.»

2 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 3336/2006 (2.ª série). — Com base nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 22.º e dos n.ºs 10 e 11 do artigo 58.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 18/99, de 10 de Abril, em reunião no dia 6 de Fevereiro de 2006, foi eleita para presidente do conselho científico desta Escola, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2006, *Maria Teresa Santos Potra*, professora-adjunta do quadro de pessoal.

22 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior de Educação**

Aviso n.º 3337/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Carlos Manuel dos Santos Vinagre — autorizado o contrato administrativo de provimento com pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, terminando a 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO**Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto**

Despacho (extracto) n.º 6201/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto:

Hélder Filipe Pinto de Sousa Carneiro — reclassificado como técnico do grau 1 da carreira de informática.

17 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 6202/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2005, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o Prof. Doutor Francisco José Alegria Carneira, vice-presidente deste Instituto Politécnico para me substituir durante a minha ausência no período de 3 a 7 de Março de 2005.

1 de Março de 2006. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Edital n.º 119/2006 (2.ª série). — 1 — *Maria Cristina Corrêa Figueira*, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área disciplinar de Fisioterapia.

2 — A este concurso podem concorrer:

- Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- Os candidatos habilitados com o grau de licenciado em Fisioterapia que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — As provas do concurso compreendem:

6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de Fisioterapia, sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;